

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 20 de março de 2024.  
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA  
PREFEITO

## AÇÃO SOCIAL

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FRANCA - CMDCAF

#### RESOLUÇÃO Nº 6 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Cadastro do Serviço de Acolhimento em família Acolhedora desenvolvida pela "Fundação Espírita Judas Iscariotes"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e do Cadastro de Programas de Proteção e Socioeducativos das Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCAF nº 11 de 08 maio de 2023, que dispõe sobre o Registro de Entidades e o Cadastro de Programas, Projetos e Serviços das entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada dia 13 de março de 2024.

#### RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o deferimento do Cadastro do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora desenvolvida pela "Fundação Espírita Judas Iscariotes".

Artigo 2º - O cadastro poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), assim como será cancelada ou suspensa a qualquer tempo a autorização para funcionamento quando não forem atendidos os critérios previstos no § 3º do artigo 90 da mesma lei.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 18 de março de 2024.



Vanessa Aparecida Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

#### RESOLUÇÃO Nº 5 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre o Registro da Organização da Sociedade Civil "Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida- I.A.N.S.A." que desenvolve projeto de atendimento para crianças e adolescentes em situação de doenças de alta complexidades .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Franca - CMDCAF, no uso das atribuições que lhe confere Lei Municipal nº 4.564, de 05 de julho de 1995 faz saber:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), sobretudo em seus artigos 90 a 97, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 71, de 10 de Junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades Não Governamentais e do Cadastro de Programas de Proteção e Socioeducativos das Governamentais e Não Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCAF nº 11 de 08 maio de 2023, que dispõe sobre o Registro de Entidades e o Cadastro de Programas, Projetos e Serviços das entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião ordinária realizada dia 13 de março de 2024.

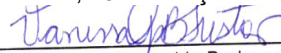
RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar público o deferimento do Registro da Organização da Sociedade Civil "Instituição de Apoio Nossa Senhora Aparecida- I.A.N.S.A." que desenvolve projeto para atendimento de crianças e adolescentes em situação de doenças de alta complexidades, bem como crianças e adolescentes, familiares de adultos que encontram-se em tratamento de alta complexidades .

Artigo 2º - O cadastro poderá ser cancelado ou suspenso a qualquer tempo quando incorrer em alguma das hipóteses previstas no § 1º do artigo 91 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente - ECA), assim como será cancelada ou suspensa a qualquer tempo a autorização para funcionamento quando não forem atendidos os critérios previstos no § 3º do artigo 90 da mesma lei.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 18 de março de 2024.



Vanessa Aparecida Barbosa Tristão  
Presidente do CMDCAF

## ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições torna pública a relação de candidatos que tiveram as autodeclarações reconhecidas pela Comissão de Heteroidentificação na entrevista realizada no dia 17 de março de 2024, conforme Anexo Único que acompanha o presente Edital.

Os candidatos que não tiveram a condição de pessoa negra reconhecida pela Comissão de Heteroidentificação, poderão interpor recurso, através do e-mail [concursopublico@franca.sp.gov.br](mailto:concursopublico@franca.sp.gov.br) com assunto "RECURSO ENTREVISTA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2024"; no dia 20 de março de 2024 até as 23h59 (horário de Brasília) e estar em conformidade com o disposto no Capítulo 6.

Franca, 19 de março de 2024.  
COMISSÃO ORGANIZADORA

#### ANEXO ÚNICO

Nome do Candidato	Emprego Público	Resultado
MARIA EDUARDA LIMA DE PAULA	ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
RAYLA PEREIRA DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO LOUZADA DE OLIVEIRA	DIREITO	DEFERIDO
GABRIEL DA SILVA EVANGELISTA	DIREITO	DEFERIDO
HEILA GOMES DE SALES	DIREITO	DEFERIDO
STEFANY DOS SANTOS SILVA	DIREITO	DEFERIDO
MARIA RITA GOMES	DIREITO	DEFERIDO
CECILIA COSTA PARDINHO	DIREITO	DEFERIDO
RAFAEL VICTOR AMARO	DIREITO	DEFERIDO
HUGO RODRIGUES DA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
KARLA CRISTINA DE SOUZA SILVA	DIREITO	DEFERIDO
MELISSA ESTEVAM DOS SANTOS	DIREITO	DEFERIDO
FERNANDA PEREIRA MORAIS	DIREITO	DEFERIDO
STEFFANY ALVES SANTOS	DIREITO	DEFERIDO
FERNANDO LOPES DE CARVALHO	HISTÓRIA	DEFERIDO
NATÁLIA CRISTINE DA SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
THAINARA THALIA VAZ SILVA	PEDAGOGIA	DEFERIDO
GABRIEL SILVA DO AMARAL	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO